



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE FOMENTO N.º 02/2023

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO N.º 9.069/2022

MUNICÍPIO: **MUNICÍPIO DE ITAPEVA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.358/0001-77, com sede na Praça Duque de Caxias, n.º 22, Centro, na cidade de Itapeva/SP, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal, Sr. MÁRIO SÉRGIO TASSINARI**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.561.404 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 015.384.138-92, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, n.º 112, Jardim Ferrari; e de outro lado como

ENTIDADE: **COMUNIDADE TERAPÊUTICA MÃE DA VIDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.407.012/0001-96, estabelecida na rodovia Pedro Rodrigues Garcia, s/n.º, km 2,5, Engenho Velho, nesta cidade de Itapeva/SP, CEP: 18.400-970, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **JORGE MARTINS DE FREITAS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.771.581-6 e do CPF/MF sob o n.º 474.189.238-72, residente e domiciliado na Rua Olivia Marques, n.º 480, Centro, nesta cidade de Itapeva/SP.

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo, Aditar o **Termo de Fomento n.º 03/2023**, celebrado em **26 de janeiro de 2023**, copiado às folhas de **n.º 199/220** do Livro de Registro de Contratos **n.º 308**, especificamente sobre o teor da Cláusula Nona, a qual versa sobre o prazo de vigência, que passa a vigorar mediante as Cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Nona do Termo de Fomento em epígrafe por mais **12 (doze) meses**, passando a vigorar de **26 de janeiro de 2024 a 25 de janeiro de 2025**.

Fls. 147
Livro n.º 331
Exercício de 2023



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

DO PLANO DE TRABALHO

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a redação do Plano de trabalho, que passa a vigorar conforme anexo I desse termo.

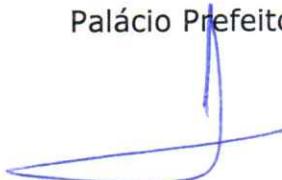
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não citadas no presente aditamento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo de Aditamento em 2 (duas) vias de igual teor, perante 2 (duas) testemunhas.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 15 de dezembro de 2023.


MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal
Município

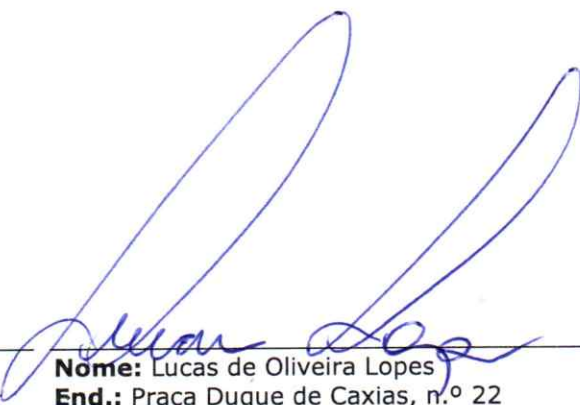

JORGE MARTINS DE FREITAS
Representante Legal
Entidade


LUCICLEIA DE SIQUEIRA RODRIGUES SCHREINER
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PUBLICAÇÃO
Ato publicado nesta Secretaria Municipal e na Imprensa Oficial do Município
edição de <u>11/01/24</u>
Página <u>17</u>
 Secretária

TESTEMUNHAS:


Nome: Rodrigo A. Benfica Orzechowsky
End.: Praça Duque de Caxias, n.º 22
CPF: 345.672.698-88


Nome: Lucas de Oliveira Lopes
End.: Praça Duque de Caxias, n.º 22
CPF: 397.637.098-30